TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR **ITEM**, sob o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, MANUTENÇÃO NAS BOMBAS E MOTORES (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DESTINADO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, Secretaria de Planejamento (Departamento de Água), especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida justifica-se diante da necessidade de corrigir e manter as estruturas metálicas no intuito de zelar pela manutenção das instalações prediais preexistentes e conservação do patrimônio público, para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, proporcionando condições de segurança, sustentabilidade e urbanismo. Desta forma, torna-se indispensável a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços.

2.1. ESCOLHA DA MODALIDADE CARTA CONVITE

A carta convite é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais ou serviços nas contratações públicas. A escolha da modalidade carta convite no presente processo licitatório, dá-se em razão da destinação para contratação de serviços, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha sob o sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo fato de que serão licitados serviços para atendimento das diversas secretarias que integram a Administração Municipal e com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda de cada secretaria participante do processo, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em local indicado pelas secretarias requisitantes atendendo todas as exigências constantes no termo de referência deste edital.

4.2 O endereço de entrega dos materiais será descrito na ordem de fornecimento enviada ao fornecedor registrado. Quando for o caso.

4.3 Todos os materiais envolvidos na prestação de serviços objeto deste pregão será por conta do fornecedor registrado

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E FONTES DE ORÇAMENTOS

5.1. As cotações na integra poderão ser solicitadas pelos interessados através dos e-mails: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com, licitacaonovaolimpiamt@gmail.com

5.2. As propostas ofertadas para todos os itens deverão atender em 100% (cem por cento) das especificações do termo de referência.

5.3. As especificações, quantitativos estão descritas neste ANEXO III.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (MOTOR 75 CV (CAPTAÇÃO DE ÁGUA) 1-SERVIÇO DESMONTAGEM MOTOR 2-BALANCEAMENTO ELETRÔNICO DE EIXIO INDUZIDO 3-AJUSTE AXIAL DO MOTOR 4-CONFEÇÇAO JOGO DE PARAFUSO DE AÇO 5-RETIFICAR EIXO 6-SUBSTITUIR ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO 7-PREENCHIMENTO DA BASE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO 8-DESEMPENAR EIXO USO MAÇARICO 9-ENVERNIZAR BOBINAMENTO DO MOTOR 10-FAZER PRÉ SECAGEM NA ESTUFA 11-REBUBINAMENTO MOTOR	UNID	2	R$ 9.667,20	R$ 19.334,40
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (BOMBA DE ÁGUA (RECALQUE) 1-SERVIÇO DESMONTAGEM BOMBAPARA MANUTENÇAO	UNID	02	R$ 3.420,00	R$ 6.840,00

	2-EMBUCHAR E USINAR MANCAL 3-SUBSTITUIR ROLAMENTOS E RETENTORES 4-TROCA DE ANEL O´RINGS 5-TROCAR JUNTAS DA PARTE EXTERNA DA CARCAÇA 6-RETIFICAR CARCAÇA DA BOMBA 7-RETIFICAR ESPESSURA DAS PAREDES DESGASTE 8-RECONDICIONAR EIXO ANSI316 9-CONFECCIONAR ENCOSTO DO ANEL DE DESGASTE 10-MONTAGEM DA BOMBA NA PLATAFORMA E PINTURA TOTAL 11-RETIFICAR NO CARACOL E ANEL DE DESGASTE DO ROTOR 12-TROCA GAXETA GRAFITADA 13-TROCAS DE BALATAS 14-SUBSTITUIR BUCHA PROTEÇAO DE EIXO 15-CONFECCIONAR EIXO ANSI316				
3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (MOTOR 40 CV 4 POLOS (CAIXA ALTA DE AGUA) 1-SERVIÇO DESMONTAGEM E MOTOR 2-BALANCEAMENTO ELETRONICO DO EIXO INDUZIDO	UNID	02	R$ 5.613,560	R$ 11.227,12

	3-AJUSTES AXIAL DO MOTOR 4-CONFEÇÇAO JOGO PARAFUSOS DE AÇO 5-RETIFICAR EIXO 6-SUBSTITUIR ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO 7-PREENCHIMENTO BASES ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO 8-DESEMPENAR EIXO USO MAÇARICO 9-EMVERNIZAR BOBINAMENTO DO MOTOR1 10-FAZER PRE SECAGEM NA ESTUFA 11-RECUPERAR TAMPA TRASEIRA E TAMPA DIANTEIRA 12-REBOBINAGEM DO MOTOR CARCAÇA 280 4 POLOS.				
4	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (BOMBA DE AGUA CAIXA ALTA 1-SERVIÇO DESMONTAGEM DA BOMBA PARA MANUTENÇAO 2-EMBUXAR E USINAR MANCAL 3-SUBSTITUIR ROLAMENTOS E RETENTORES 4-TROCA DE ANEL O´RINGS 5-TROCAR JUNTAS DA PARTE EXTERNA DA CARCAÇA	UNID	02	R$ 3.420,00	R$ 13.680,00

	6-RETIFICAR CARCAÇA BOBMBA 7-RETIFICAR ESPESSURA DAS PAREDES, AERAS DE DESGASTE 8--RECONDICIONAR EIXO ANSI316 9-CONFECCIONAR ENCOSTO DO ANEL DE DESGASTE 10-MONTAGEM DA BOMBA NA PLATAFORMA E PINTURA TOTAL 11-RETIFICAR NO CARACOL E ANEL DE DESGASTE DO ROTOR 12-TROCA DE GRAXETA GRAVITADA 12-TROCA DE GRAXETA GRAFITADA 13-TROCA DE BALATAS 14-SUBSTITUIR BUCHA PROTEÇAO DO EIXO 15- CONFECCIONAR EIXO ANSI316				
5	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (BOMBA DE AGUA DISTRIBUIÇAO Nº02 1-SERVIÇO DESMONTAGEM DA BOMBA PARA MANUTENÇAO 2-EMBUXAR E USINAR MANCAL 3-SUBSTITUIR ROLAMENTOS E RETENTORES 4-TROCA DE ANEL O´RINGS 5-TROCAR JUNTAS DA PARTE EXTERNA DA CARCAÇA 6-RETIFICAR CARCAÇA BOBMBA	UN	02	R$ 2.867,68	R$ 5.735,36

	7-RETIFICAR ESPESSURA DAS PAREDES, AERAS DE DESGASTE 8--RECONDICIONAR EIXO ANSI316 9-CONFECCIONAR ENCOSTO DO ANEL DE DESGASTE 10-MONTAGEM DA BOMBA NA PLATAFORMA E PINTURA TOTAL 11-RETIFICAR NO CARACOL E ANEL DE DESGASTE DO ROTOR 12-TROCA DE GRAXETA GRAVITADA 12-TROCA DE GRATXETA GRAFITADA 13-TROCA DE BALATAS 14-SUBSTITUIR BUCHA PROTEÇAO DO EIXO 15- CONFECCIONAR EIXO ANSI316				
6	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (BOMBA DE AGUA DISTRIBUICAO RUA Nº01 1-SERVIÇO DESMONTAGEM DA BOMBA PARA MANUTENÇAO 2-EMBUXAR E USINAR MANCAL 3-SUBSTITUIR ROLAMENTOS E RETENTORES 4-TROCA DE ANEL O´RINGS 5-TROCAR JUNTAS DA PARTE EXTERNA DA CARCAÇA 6-RETIFICAR CARCAÇA BOBMBA	UNID	02	R$ 3.420,00	R$ 6.840,00

	7-RETIFICAR ESPESSURA DAS PAREDES, AERAS DE DESGASTE 8--RECONDICIONAR EIXO ANSI316 9-CONFECCIONAR ENCOSTO DO ANEL DE DESGASTE 10-MONTAGEM DA BOMBA NA PLATAFORMA E PINTURA TOTAL 11-RETIFICAR NO CARACOL E ANEL DE DESGASTE DO ROTOR 12-TROCA DE GRAXETA GRAVITADA 12-TROCA DE GRATXETA GRAFITADA 13-TROCA DE BALATAS 14-SUBSTITUIR BUCHA PROTEÇAO DO EIXO 15- CONFECCIONAR EIXO ANSI316				
7	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (REGISTRO CAIXA ALTA Nº1 E Nº02 7.1-MANUTENÇÃO NOS REGISTROS 100 MM DA TUBULAÇÃO DE CAIXA ALTA Nº01 E Nº02	UN UN	 10	 R$ 547,90	 R$ 5.470,00

	7.2-LIMPEZA E REAJUSTES NAS VÁLVULAS.	UN	15	R$ 527,00	R$ 7.905,00
8	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (REGISTRO CAPTAÇÃO DAE)				
	8.1-MANUTENÇÃO NOS REGISTRO 300 MM NA TUBULAÇÃO DA CAPTAÇAO	UN	02	R$ 1.736,80	R$ 3.473,60
	8.2-ADAPTAR REGISTRO NA TUBULAÇAO ,DA CAPTAÇAO.	UN	02	R$ 1.340,45	R$ 2.680,90
9	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - (MOTOR 50 CV) DAE. MOTOR RECALQUE DAE 1-SERVIÇO DESMONTAGEM MOTOR DE 50 CV PARA MANUTENÇAO 2-2-BALANCEAMENTO ELETRONICO DE EIXO INDUZIDO 3-AJUSTES AXIAL DO MOTOR 4-CONFEÇÇAO JOGO PARAFUSOS DE AÇO 5-RETIFICAR EIXO 6-SUBSTITUIR ROLAMENTO E DIANTEIRO 7-REBOBINAGEM MOTOR 4 POLOS	UN	02	R$ 6.210,20	R$ 12.420,40

	8-PREENCHIMENTO BASE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO 9-DESEMPENAR EIXO USO MAÇARICO 10-ENVERNIZAR BOBINADO DO MOTOR 11-FAZER PRE SECAGEM EM ESTUFA 12-RECUPERAR TAMPA TRASEIRA E DIANTEIRA. 13-REBOBINAGEM MOTOR CARCAÇA 280 4 POLO				
10	SUBSTITUIÇAO DE TUBULACAO E HORA DE SOLDA	HS			
	10.1-SERVIÇO HORAS SOLDA NO FILTRO (ELETRODUTO 7018)	HS	50	R$ 400,80	R$ 20.040,00
	10.2-SERVIÇO HORA SOLDA NO FILTRO (ELETRODUTO 45 P)	HS	30	R$ 677,40	R$ 20.322,00
	10.3-TROCA DE CHAPA ¼ M2 (FILTRO)	HS	10	R$ 1.789,30	R$ 17.893,00
	10.4-SUBSTITUIR TUBULAÇAO ETA (6 “MTS AÇO CARBONO)	HS	02	R$ 2.893,00	R$5.786,00
	10.5- SUBSTITUIR TUBULAÇAO ETA	HS	02	R$	R$7.039,20

	(8 “MTS AÇO CARBONO)			3.519,60	
	10.6- SUBSTITUIR TUBULAÇAO ETA (10 “MTS AÇO CARBONO)	HS	02	R$ 4.793.28	R$ 9.586,56
				TOTAL	**169.433,54**

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 169.433,54 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.1.1 o prazo para atendimento ao chamado e início da execução dos serviços será de (imediato) horas após o recebimento da ordem de serviços/ requisição emitida pela secretaria requisitante.

6.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos III.

6.3. A execução dos serviços, se dará na medida da necessidade, só quando estragar as bombas ou motores da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade

requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

6.5. A empresa vencedora deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de Administração.

6.6. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.8. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele (s) que não satisfazer (em) à especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

6.9. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6.12. Para execução do translado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Participantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante dos materiais, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material na Rua Minas Gerais Nº936-W (Departamento de Água e Esgoto) e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a). Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 24 horas, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n. º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após a prestação dos serviços, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume dos serviços entregue para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

10.2. Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.3. É concedido um prazo de 24 horas, contados da data da protocolização da Nota Fiscal dos materiais e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas ficais dos materiais perante o Município de Nova Olímpia /MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

10.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.

10.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de transferência bancaria em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.7. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.

10.7.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

10.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

11.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

12.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130, e Departamento de Água e Esgoto pelo telefone (65)3332-1398 para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

IDAMILDO DUNGA LIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

NOVA OLÍMPIA-MT, 31 de maio de 2023.

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME